



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS N° 08/10
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/10
PROCESSO SC/8.333/09
EDITAL N° 036/10

Aos 23 JUN. 2010, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n°.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais n°s 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais n°s 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/8.333/09**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.613.881/0001-00, Inscrição Estadual n° 112.539.090.119, com sede na Rua Ouro Grosso, 1343, Casa Verde, São Paulo, SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. **DIRCEU BOSAN LIVRARI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Domingos de Silos, 318, Casa Verde, São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG n° 6.817.015-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 692.506.348-20, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de material de enfermagem, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão n° 028/10.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 01 (um) ano.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4°, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 028/10:

4.1.1 - 1ª Colocação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (*)	MARCA/FABR.	P. UNIT
1	60	LITRO	ACIDO ACETICO 2% 1000 ML	MIYAKO	2,70
2	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 DESCARTÁVEL	SOLIDOR	0,036
3	4.000	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	SOLIDOR	0,036
4	5.000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 (CAIXA COM 100 UNIDADES) "UNIDADES"	SOLIDOR	0,036
5	30	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 08 (CAIXA COM 100 UNIDADES) "UNIDADES"	BD	33,50
6	3.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 DESCARTÁVEL	SOLIDOR	0,036
7	9.000	UNIDADE	AGULHA HIFODERMICA 40 X 12 DESCARTAVEL	SOLIDOR	0,04
8	900	LITRO	ALCOOL 70% - LITRO	MIYAKO	2,80
9	150	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO - ROLO	ALGO BOM	7,12
10	50	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA 120ml ESCURA	J. PROLAB	1,30
11	36	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (COMPLETO)	PREMIUM	57,00
12	12	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO	PREMIUM	54,70
13	850	PACOTE	ATADURA CREPE 06CM X 4,5 m	NEVE	3,98
14	2.000	PACOTE	ATADURA CREPE 10CM X 4,5 M.	PÉROLA	6,50
15	18.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50 M (UNIDADES)	PÉROLA	1,15
16	10.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPE DE 15 CM X 4,5 M (UNIDADES)	PÉROLA	0,79
17	90	PEÇA	BATERIA REF CR 2032 - 3 v p/apar Glicemia	ROCHE	6,50
23	600	UNIDADE	COLETOR ART.DESC. 07 LTS. PAPELÃO	SAFE PACK	2,00
24	300	UNIDADE	COLETOP ART.DESC. 13 LTS. PAPELÃO	SAFE PACK	2,00
25	500	UNIDADE	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO	SOLIDOR	2,45
26	2.000	PACOTE	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL(PACOTE COM 500 UNID)	PÉROLA	13,70
35	1.500	UNIDADE	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS EQUIPO ESTERIL PARA ADMINISTRACAO DE	CONVATEC	0,65
36	300	ROLO	ESPARADRAPO 10 X 4,5 GD	CIEX	5,30

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba - São Paulo - CEP. 11.689-000

Fone / Fax: (0**12) 3834-1016

E-Mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - Site: www.ubatuba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

37	50	PACOTE	ESPATULA DE AYRES	ESTILO	3,90
38	3.000	PEÇA	ESPECULO VAGINAL TAM.M DESC.	VAGISPEC	1,25
39	30	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUM	21,00
40	9	UNIDADE	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PREMIUM	21,00
41	9	CAIXA	FIO MONONYLON 6.0 COM AGULHA CURVA Nº 02 - " CAIXA COM 24 ENVELOPES"	SHALON	27,00
42	18	CAIXA	FIO MONONYLON PARA SUTURA Nº 3.0 "(CAIXA C/ 24 ENVELOPES) "	SHALON	25,80
43	18	CAIXA	FIO MONONYLON PARA SUTURA Nº 4,0 "(CAIXA COM 24 ENVELOPES) "	SHALON	25,80
44	18	CAIXA	FIO MONONYLON PARA SUTURA Nº 5,0 "(CAIXA COM 24 ENVELOPES) "	SHALON	25,80
46	600	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M "ROLO"	CIEX	1,70
47	180	ROLO	FITA AUTO CREPE 50 X 50 - (E)	CIEX	5,65
49	300	ROLO	FITA MICROPORE 100X10 Fita adesiva cirurgica de 100mm de	CIEX	6,80
50	120	FRASCO	FIXADOR DE LÂMINA 100 ML (FRASCO)	VAGISPEC	5,10
54	90	BÍSNAGA	GEL P/ E.C.G. 100GR	HAL	1,74
55	90	FRASCO	GEL PARA ULTRASOM 300 G (GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA FRASCO).	HAL	1,95
56	150	CAIXA	HASTES FLEXIVEIS - (E) Hastes flexives 100% algodão para uso	YORK	2,30
57	80	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% (GALÃO COM 05 LITROS)	CINORD	6,00
60	300	ROLO	LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70X50 EM ROLO	ADVANCE PLUS	5,15
61	250	PAR	LUVA CIRURGICA N.7 ESTERIL Luva cirúrgica, estéril, descartável,	MADEITEX	1,16
62	420	PAR	LUVA CIRURGICA N.7,5 ESTERIL	MADEITEX	1,16
63	400	PAR	LUVA CIRURGICA N.8 ESTERIL	MADEITEX	1,16
67	180	ROLO	PAPEL TERMOTRACE ELETROCARD. ECAFIX "E.C.G. 6" 58 X 30 (ROLO)	CARDIO	2,90
69	60	PEÇA	PINÇA KELLY RETA 16 CM	GOLGRAN	15,50
70	120	FRASCO	RINGER C/ LACTATO 500ML	SANOBIOL	5,80
71	1.000	UNIDADE	SCALP Nº 21	LAMEDID	0,15
72	600	UNIDADE	SCALP Nº 25	LAMEDID	0,15
73	1.500	PEÇA	SERINGA DE INSULINA C/ AGULHA	INJEX	0,24
74	2.000	UNIDADE	SERINGA DE TUBERCULINA 1ml C/AG 13x3,8 C/150	INJEX	0,24
75	6.000	PEÇA	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML	INJEX	0,15
76	8.000	PEÇA	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML	INJEX	0,17
77	5.000	PEÇA	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	INJEX	0,28
79	100	FRASCO	SOLUÇÃO DE P.V.P.I. TÓPICO (FRASCO COM 100 ML) "FRASCOS"	RIOQUÍMICA	2,65
80	120	PEÇA	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	SOLIDOR	1,80



81	100	PEÇA	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	SOLIDOR	1,80
82	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 (UNIDADES)	MEDSONDA	1,20
83	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 (UNIDADES)	MEDSONDA	0,83
84	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 (UNIDADES)	MEDSONDA	0,90
85	3.000	PEÇA	SONDA URETRAL N.10	MEDSONDA	0,50
86	3.000	PEÇA	SONDA URETRAL N.12	MEDSONDA	0,53
87	1.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	SANOBIOL	2,80
88	2.500	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml	SANOBIOL	3,00
89	1.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	SANOBIOL	3,40
90	1.200	UNIDADE	SORO GLICO FISIOLÓGICO 250ml	SANOBIOL	3,20
91	1.200	UNIDADE	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500ml	SANOBIOL	3,50
92	800	UNIDADE	SORO GLICOSADO À 5% 500ml	SANOBIOL	3,50
93	120	PEÇA	TERMOMETRO CLINICO OVAL	PREMIUM	2,90
94	24	PEÇA	TESOURA COMUM N° 20 CM (UNIDADES)	GOLGRAN	33,50
95	30	PEÇA	TESOURA IRIS RETA DE 12 CM (UNIDADES)	GOLGRAN	13,00
96	2.000	UNIDADE	URIPEN N° 06 MÉDIO	URO CONTROL	0,65
97	3.000	UNIDADE	UROPEN N.05	URO CONTROL	0,65
98	50	LITRO	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	CINORD	13,00
99	250	FRASCO	XILOCAINA GELEIA À 2% (FRASCO) 30 g	HIPOLABOR	3,00

(*) As especificações detalhadas dos itens constam do anexo I, do edital n° 36/10.

4.1.2 - A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} ou 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO n° 028/10, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul, 710, Centro, Ubatuba.

5.3 - As **AFs.** serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital n° 036/10 e seus anexos, a ata de sessão do pregão n° 028/10 e demais elementos do processo n° SC/8.333/09.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 23 JUN. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


DAKFILM COMERCIAL LTDA.
DIRCEU BCSAN LIVRARI

TESTEMUNHAS:

1ª


Eliane Reis
RG 10.270.372
Secretaria Municipal de Saúde

2ª



Elenice Francisca dos Santos
RG 15.536.156
Superintendente de Apoio Administrativo SMS